



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 729/2011/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 022/2011 de 12 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Pitangui, e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **GILDECK APOLINARIO DOS SANTOS**, não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

**1.2** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

### 2. RESOLVE:

**2.1** excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato **GILDECK APOLINARIO DOS SANTOS**, com base no item 4 do Instrumento Convocatório nº 022/2011, de 12 de maio de 2011, "***Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido***".

**2.2** reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de Pitangui.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2011.

Ana Costa Rego  
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS